

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 287/00

De 08 de Dezembro de 2000.

"Autoriza o Poder Executivo a alienar o equipamento tipo Pá-Carregadeira e dá outras providências..."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o equipamento tipo Pá-Carregadeira, de pneus, marca Michigan, modelo 55 A, série 4219A0109, Motor Mercedes.

Art. 2º - A alienação deste equipamento deverá ser realizada através de licitação e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, após avaliação prévia.

Art. 3º - A avaliação do equipamento destinado a venda deverá ser feita através de Comissão nomeada pelo Chefe do poder Executivo Municipal, da qual fará parte, também, um representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

PÚBLICA

JOSE GASPAR FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

REGISTRO DE DOCUMENTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO